

ACTA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA DE TSDT ESPECIALISTA DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 17 horas, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Cardiopneumologia, para o Hospital Santa Maria Maior, EPE - Barcelos-----

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, EPE - Barcelos, em 04 de dezembro de 2020, que é constituído por:-----

Presidente: Daniel Teixeira Lima Rodrigues, TSDT Especialista e Coordenador de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE-----

1º Vogal efetivo: Jorge António da Costa Ribeiro, TSDT Especialista de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;-----

2º Vogal efetivo: Alexandrina Gomes da Costa, TSDT Especialista de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos;-----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.---
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.-
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.-----
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.-----

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.

Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração:

Prova pública de discussão curricular: valoração de 100%:

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma Zoom), ao abrigo do disposto não só no artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

As atas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas pelos elementos do Júri que nelas participarem, serão digitalizadas e enviadas por email.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Santa Maria Maior, EPE – Barcelos publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do Júri.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho

Critérios de ordenação preferencial.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º vogal efetivo: Alexandrina Gomes da Costa, TSDT Especialista de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, E.P.E.

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

A presente ata é composta por 4 folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras 2 primeiras e anexo, assinada a terceira), por todos os elementos efetivos do Júri.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente:

O 1.º vogal efetivo:

O 2.º vogal efectivo

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	<p>Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT</p> <p>Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento de atividade diária</p> <p>Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço.</p> <p>Evidência de propostas de melhoria para o Serviço</p> <p>Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função</p>	<p>Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente</p>
FORMA DE APRESENTAÇÃO	<p>Sequência e clareza na apresentação</p> <p>Articulação na exposição dos temas</p> <p>Poder de síntese</p> <p>Estética da apresentação; criatividade</p> <p>Controle de tempo</p>	
PRESENTAÇÃO ORAL	<p>Clareza e articulação na exposição</p> <p>Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas</p> <p>Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)</p> <p>Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,</p>	
ARGUMENTAÇÃO	<p>Capacidade de comunicação</p> <p>Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo</p> <p>Objetividade, rigor e clareza nas respostas</p> <p>Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)</p>	
Classificação dos níveis Classificativos	<p>Elevado</p> <p>Bom</p> <p>Suficiente</p> <p>Reduzido</p> <p>Insuficiente</p>	

Classificação Final = \sum DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI/3